

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 835



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3



**PODER EXECUTIVO**

Licitações e Contratos

Outros atos

U R G E N T E**N O T I F I C A Ç Ã O**

PROCESSO Nº 057/2025

DISPENSA Nº 018/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO A COLETA E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INC. VIII DA LEI 14.133/21.

À EMPRESA LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF nº. 01.262.420/0001-09, sediada à Rua Treze de maio, 797- Centro – Piracicaba - SP, na pessoa de seu representante legal, Srs. **LUIZ NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Sr. Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, nos termos legais, com fundamento nas disposições do instrumento convocatório e na legislação aplicável, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 1000676-49.2025.8.26.0035, impetrado por LSPM Engenharia Ambiental Ltda., em trâmite junto à Vara da Comarca de Águas de Lindóia - TJSP, com decisão prolatada em 25 de julho de 2025;

Considerando a determinação judicial de cumprimento imediato da referida decisão;

Considerando a essencialidade do serviço objeto do contrato, de modo que o Município não pode permanecer desassistido;

Considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme determinado na sentença judicial, para a emissão do novo contrato e o consequente início da prestação dos serviços pela empresa **LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**;

Considerando, ainda, que deverá ser observado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para o início da prestação dos serviços**, conforme estabelecido no Aviso de Cotação Nº 027/2025;

NOTIFICA-SE a empresa **LSPM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.** para que, dentro do prazo estabelecido na determinação judicial, compareça ao Paço Municipal de Águas de Lindóia, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, a fim de formalizar a assinatura do Termo Contratual e iniciar a execução dos serviços contratados, no endereço Rua Professora Carolina Froes, nº 321, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Adverte-se que, em caso de descumprimento do prazo acima estipulado, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a Multa contratual correspondente a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; Impedimento de licitar e contratar com o Município de Águas de Lindóia pelo prazo de até 03 (três) anos e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação pertinente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 28 de julho de 2025.

**Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Secretário Municipal de Administração**